

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N. 125/,00

	.DE JAPERI	The state of the s		******************
			· ·	
Assunto "DISPÕE	SOBRE A FIXAÇÃO DO			***************************************
TRANSPORT	E PARA SERVIDORES	SMUNICIPAIS E	DÁOUTRAS	
PROVIDENC	IAS"	•	***************************************	,

		*		
-				
		. 1	0	2
,		lo em $\mathcal{J}\mathcal{U}$ de \mathcal{N}		
	Rejeitado Aprovado	emde emde	12	de
	Aprovado	em O+V ne		do LAAA
)	_	_de JIOC
				_de LUOC
Extraído o autógrafo em		de	*******	
Subiu a Sanção sob protocolo	emde	dede	 , pelo oficio n.º	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado emde	emde	dede	, pelo oficio n.º	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de	emde	dede de de	, pelo oficio n.º ,	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de	emde	de de de de	, pelo oficio n.º 	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de	emde	de de de de	, pelo oficio n.º 	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de "Total em de	emde	dedededededededede	, pelo oficio n.º	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de Total em de Arquivado em de Resolução n.º	emde	de de de de de de	, pelo oficio n.º	
Subiu a Sanção sob protocolo Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de Total em de Arquivado em de Resolução n.º	emde	de de de de de de	, pelo oficio n.º	



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

MENS AGEM N°26/2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis da Câmara Municipal de Japeri,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa(s) Excelência(s) para respeitosamente encaminhar proposta de fixação do Auxilio Transporte para os servidores municipais do qual consta em sua Ementa:

"Dispõe sobre a fixação do valor do Auxilio Transporte para servidores municipais e dá outras providências".

Trata-se senhores Edis, de normas que necessitam ser ajustadas a nova ordem jurídica que rege os direitos dos servidores, daí o pedido de Urgência Especial para o Projeto de Lei que segue anexo a presente Mensagem.

Certo de que Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa acolherão o Projeto de Lei que segue anexo à presente, renovo nesta oportunidade os elevados protestos de estima e apreço.

Japeri, de outubro de 2000.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Darlei Gonçalves Braga

Dignissimo Presidente da Câmara de Vereadores de Japeri - RJ



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 31 / 10 / 2000

N.º 125 L.º 001 Fls: 200

PROJETO DE LEI Nº /3/5 /2000.

"Dispõe sobre a fixação do valor do Auxilio Transporte para servidores municipais e 'da outras providências".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em 40 (quarenta) UFIR's, o valor do Auxilio Transporte, instituído pelo parágrafo 3º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, que será pago mensalmente aos servidores municipais, fazendo constar obrigatoriamente como uma parcela do seu contra-cheque.

Parágrafo Único — A correção do valor constante no "caput" deste artigo far-se-á a cada 6 (seis) meses, tomando como referencia, a data da vigência da presente Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões. de outubro de 2000.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS Prefeito Municipal

TO THE STATE OF THE OWNER OWN

CONNOS.

parcela do seu contra-cheque.

	<u>L</u>	E		Nº		
		Transp		a fixação servidores n		
A C LEGAIS, APROVA		NICIPAL DE E	JAPERI,	POR SEUS	REPRES	ENTANTES
	<u>L</u>	E		<u> :</u>		
Art. Transporte, institu		stabelecido em grafo 3º do arti		•		

Parágrafo Único – A correção do valor constante no "caput" deste artigo fra-seà a cada 6 (seis) meses, tomando como referencia, a data da vigência da presente Lei.

pago mensalmente aos servidores municipais, fazendo constar obrigatoriamente como uma

- Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.

DARLEI GONCALVES BRAGA

Preşidente

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO Vice Presidente

PAULO FELIX SAUDADES

1º Secretário

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedia urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F Gandades

Paulo F Gandades

Plantage offeres Momes

Confee Frederica dos Contos

Arran Bannoto proto

Aprouedo am 21/12/12 por unarmidade.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

125/00

AUTOR: PREFEITO M.DE JAPERI

Designo Relator o Vereador
Saula F. Gandades EM_/_/
Ari
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M.
DE JAPERI , cuja ementa é: "DISPÕE
SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri,/
Soulfaile F. Gandades RELATOR
An MEMBRO
\ MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 125/00

AUTOR: PREFEITO M.DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

, fr	
	EM / /
7	
فعل	<i>o</i>
	PRESIDENTE
	O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M.
DE JAPERI	, cuja ementa é: "DISPÕE
SOBRE A FIXAÇÃO DO	O VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE PARA
SERVIDORES MUNICI	PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
Apreciado pelos membr	ros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
não se constatar qual	quer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redação final.	, ,
	E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
logo abaixo.	
	Japeri,/
An	
ous - earlor_	RELATOR
earlor_	MEMBRO
	MEMBRO

Λ.Λ.Ρ.L.